

Comunicado nº 004/2024.

Codó, MA, 22 de janeiro de 2024.

Alteração no parcelamento do contrato educacional e informações sobre horários de atendimento, entrega e conferência de material escolar e uso de uniforme e crachá de identificação.

Prezados pais e responsáveis,
Desejamos que a graça e paz de Deus estejam presentes com todos vocês.
Queremos compartilhar algumas informações importantes para garantir um ano letivo produtivo.

Por favor, atente-se aos seguintes pontos, incluindo lembretes de comunicados anteriores:

- **Contrato Educacional:**

Informamos que as matrículas efetuadas entre o dia 22 de janeiro e o dia 20 de fevereiro estarão sujeitas às seguintes condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, dividido em 11 parcelas:

- **Educação Infantil:** 11 parcelas de **R\$ 436,25 cada.**
- **Ensino Fundamental I:** 11 parcelas de **R\$ 554,07 cada.**
- **Ensino Fundamental II:** 11 parcelas de **R\$ 608,62 cada.**

- **Declaração para Imposto de renda:**

Para solicitar a declaração de pagamento dos serviços educacionais, com o objetivo de obter a restituição do imposto de renda, os responsáveis devem dirigir-se à secretaria da escola. Ressaltamos que o prazo para a emissão da declaração é de 24 horas após a solicitação. Contudo, solicitações feitas imediatamente antes de feriados ou fins de semana terão suas declarações emitidas no próximo dia útil.

Importante: A declaração será emitida exclusivamente em nome do responsável financeiro registrado no contrato educacional. Não é possível emitir a declaração em nome de terceiros.

- **Horário de atendimento:**

- **Segunda a quinta-feira:** 7h30h às 17h.
- **Sexta-feira:** 7h30 às 16h00.

- **Entrega e conferência de material escolar:**

Lembramos que na primeira semana de aula não será possível receber o material escolar dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Nos primeiros dias, o foco dos professores estará no acolhimento e atenção aos alunos. Para aqueles que não entregaram o material nos dias 18 e 19 de janeiro, solicitamos que agendem a entrega diretamente com o professor da turma do aluno. Ressaltamos que o material deve ser entregue diretamente ao professor, mediante agendamento, e não na secretaria.

Comunicado nº 004/2024.

Codó, MA, 22 de janeiro de 2024.

(Continuação)

- **Uso do uniforme:**

O uso do UNIFORME ESCOLAR COMPLETO é obrigatório, desde o início das aulas, para todos os alunos da escola de segunda a sexta, sem exceção. **O uso de bermuda ou short saia do uniforme é permitido apenas para alunos da Educação Infantil e alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.**

Providencie a compra antecipada para que não haja imprevistos.

Segue orientação do nosso Código de Ética sobre o uso do uniforme:

“É vedado o uso de joias, bijuterias, piercings, alargadores, pulseiras, colares, correntes ou quaisquer outros adornos afins; O corte de cabelo deve ser discreto, sem símbolos, letras ou desenhos. Para cabelo masculino o comprimento não deve ultrapassar a gola da camiseta do uniforme; Não são permitidas, no cabelo, colorações que não sejam naturais. O uso de maquiagem, se adotado, deverá ser e, tons discretos, assim como uso de esmaltes nas unhas; É dever do estudante se apresentar devidamente uniformizado, sendo vedada qualquer estilização e/ou descaracterização do uniforme, inclusive o acréscimo de peças de vestuário e/ou adorno (bonés, gorros, sandálias, brincos, colares, pulseiras, entre outros itens estranhos ao uniforme) sempre com o devido asseio pessoal e decência nos trajés...”

- **Uso de crachá de identificação:**

É importante que os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I utilizem o crachá fornecido pelos professores no dia da entrega dos materiais. Este crachá deve ser usado durante o primeiro mês de aula para auxiliar na identificação dos alunos, contribuindo para facilitar o processo de socialização entre eles

- **Identificação de material**

Para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I: solicitamos que todos os materiais de papelaria, devidamente etiquetados, sejam entregues em uma caixa arquivo claramente identificada com o nome do aluno. Essa caixa deve incluir também os livros didáticos e apostilas referentes ao 1º semestre.

Qualquer dúvida nos colocamos à disposição.


Raimundo Ribeiro
Diretor Escolar